



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº: 01/2024

PROCESSO Nº: 55000003518/2024-72

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA TED nº: 30879420240013-002717 celebrado em 07/06/2024

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração do detalhamento das despesas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a Senhora VIVIANA BEZERRA DE MESQUITA, com competência que lhe foi delegada pela [Portarias de 9 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 131/2024, edição 131, seção 2, página 1 da Casa Civil da Presidência da República](#) e pela [Portaria n.º 2.087, de 22 de março de 2023, edição 57, seção 2 página 1](#) e a Portaria de Pessoal MDA N° 637, de 5 de novembro de 2024, Edição 215, seção 02, página 11, autoriza o apostilamento do Termo de Execução Descentralizada supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR** e o **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA ALTERAÇÃO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alterar o item 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD no plano de trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº: 35394790. A referida alteração não implica em alteração do objeto do TED, do valor global pactuado e da vigência do TED.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. Este ato está amparado pelo Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal, que em seu § 2º do art. 15 prevê que alterações no plano de trabalho que não impliquem em alteração do objeto, do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, bem como amparado no Item 9 do Termo de Execução Descentralizada pactuado.

4. CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO

4.1. O item **11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD** do plano de trabalho passa a vigorar da seguinte forma:

PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339014	Não	R\$ 797.245,00
339030	Não	R\$ 332.166,00
339336	Não	R\$ 436.304,90
339039	Não	R\$ 456.650,00
339047	Não	R\$ 1.940,00
TOTAL	-	R\$ 2.024.305,90

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalterados os demais itens e condições do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizado não modificados por este Termo de Apostilamento.

VIVIANA BEZERRA DE MESQUITA
Subsecretária de Mulheres Rurais



Documento assinado eletronicamente por **Viviana Bezerra de Mesquita, Subsecretaria de Mulheres Rurais**, em 13/12/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39562581** e o código CRC **2807A312**.